



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
122/2025	DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto
"Destina-se às despesas com locação de impressora, serviços de telefonia fixa e móvel, acesso à internet, aquisição de material de escritório, bem como com o abastecimento de água e energia elétrica, conforme plano de trabalho anexo da entidade.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta	(x) Custeio	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
(X) Repasse	() Capital		10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA

BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
48.389.217/0001-61	Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito – LDM

Capão Bonito, 03 de novembro de 2025.

Danilo Vicente Oliveira da Silva
- Vereador -

*Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>*



Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ					
LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO	48.389.217/0001-61					
Endereço						
Rua 13 de Maio, 25 - Centro						
Cidade	UF	CEP	Telefone:			
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15) 3542-1066			
E-mail:	ldmcb@ldmcb.org.br					
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento			
	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito			

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal		Cargo
Antônio Osmar de Oliveira		Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
21.996.817	SSP	250.898.899-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida Péricles de Freitas, 300 – Terras do Embiruçu		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.304-750
E-mail:	ao.oliveira@hotmail.com	
Telefone:	(15) 99698-9639	



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
Geruza Mendes de Souza		Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
42.350.172-0	SSP	352.637.828-29
Registro Profissional na categoria:		52256
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida do Patriarca, 320 – Jardim Colonial		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.300-160
E-mail:	geruzacb@hotmail.com	
Telefone:	(15)99639-8640	

4. INTRODUÇÃO

A instituição sem fins lucrativos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, conhecida popularmente como “Casa do Menor”, está no Município de Capão Bonito há 65 anos realizando seu trabalho em torno do atendimento e da proteção de crianças e adolescentes, assim como no desenvolvimento de jovens e adultos. Iniciou seu trabalho em prol da comunidade Capão Bonitense realizando o acolhimento das crianças órfãs e/ou abandonadas que sobreviviam em situação de mendicância. Além de acolher e cuidar daquelas crianças, oferecia formação profissionalizante, destacados nos cursos de marcenaria, barbearia, sapataria e tipografia que foram desenvolvidos logo no início de sua história. A entidade foi pioneira no trabalho jornalístico em nosso município, que por muitos anos editou o jornal semanário O BANDEIRANTE, levando informação a sociedade. Preocupada com a formação educacional de suas crianças, trouxe para o município de Capão Bonito a primeira Pré-escola, através da qual centenas de cidadãos capaobonitenses puderam iniciar sua estória de progresso. Também foi inovadora com a execução do PROAZA Projeto Assistencial Zona Azul, que trouxe para centenas de adolescentes a



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

oportunidade do primeiro emprego. Na atualidade, grande parte dos adolescentes que participaram do Projeto está empregado executando funções e cargos relevantes à sociedade. Pois, além de oportunizar o ingresso ao mercado de trabalho, esses adolescentes recebiam treinamento e executavam suas funções em um modelo organizado de aprendizagem laboral. Também o projeto da GUARDA-MIRIM de Capão Bonito iniciou-se na LDM e depois foi levada para a Creche Oscar Kurtz Camargo.

Ao relatar o histórico desta entidade é imprescindível destacar a figura histórica do “Monsenhor Pedro Jose Vieira”, homem que dedicou sua vida em prol de trabalhos sociais neste município, o mesmo esteve à frente da presidência da Entidade por 26 anos. Este iniciou um movimento necessário para a época através de um trabalho dedicado, amoroso, respeitável, que trouxe o lema carregado pelos Diretores da Instituição até os dias atuais, zelar pela criança, garantir seus direitos básicos e auxiliar no seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. A “Casa do Menor” desde sua fundação até o presente momento passou por várias mudanças, porém manteve o objetivo inicial, de prestar auxílio as famílias vulneráveis do município e buscar efetividade na garantia de seus direitos.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		Período de Execução	
		Início: À partir da liberação do recurso	Término: 12 meses após a liberação do recurso
Público Alvo: Crianças 06 à 12 anos			
Capacidade Instalada: 100			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)			
<ul style="list-style-type: none">• Custeio de serviços essenciais necessários para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Espaço Amigo).			



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

6. JUSTIFICATIVA

A LDM tem atualmente como seu principal Projeto, a execução de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças com faixa etária entre 06 à 12 anos, denominado Espaço Amigo, este presta atendimento à 100 crianças provindas de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade e risco social, pautando-se no desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, buscando estimular o protagonismo e a participação ativa das famílias na busca dos objetivos propostos. Para o ano de 2026, o atendimento será aumentado em 50%, passando a atender 150 crianças/mês.

Para execução deste SCFV, alguns serviços e materiais se tornam essenciais. O custo com o abastecimento de água, energia elétrica e internet são inevitáveis, além dos materiais de escritório e impressões dos recursos utilizados nos grupos.

Os recursos próprios da OSC são insuficientes para cobrir todo o custo provindo do Serviço, fazendo com que sejam necessárias a busca de parcerias com o Poder Público para complementação. Desta forma, a emenda impositiva destacada neste plano, auxiliará no custeio dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, internet, telefone fixo e móvel, material de escritório e locação de impressora.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Realizar o custeio dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, internet, telefonia, locação de impressora;

Realizar o custeio de materiais de escritório.

7.2. Objetivo específico

Objetivo	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Garantir serviços básicos para a execução do SCFV	Cobertura de abastecimento; Índice de continuidade de	Qualidade dos serviços; Satisfação da OSC e dos usuários; Avaliação da estabilidade;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

	abastecimento; Frequência e duração das interrupções; Velocidade média.	Qualidade da conexão
Adquirir materiais de escritório indispensáveis para a execução do SCFV	Desempenho de estoque; Taxa de abastecimento; Tempo de duração	Qualidade dos materiais; Economicidade; Custo-benefício; Sustentabilidade.

8. META.

Garantir os serviços de abastecimento de água, energia elétrica, internet, telefonia, locação de impressora e realizar o custeio de materiais de escritório para garantia do atendimento de 150 crianças inseridas em SCFV durante o período de 12 meses.

9. METODOLOGIA

Ações Propostas	Metodologia	Periodicidade
Tomada de preços	Solicitação de orçamentos em diversos fornecedores	Periodicamente
Análise	Verificação de custo e benefício	Periodicamente
Aquisição	Compra e prestação de contas	Periodicamente
Manutenção dos serviços essenciais para a execução do SCFV	Pagamento dos serviços utilizados, contratação e/ou renovação de contratos de prestação de serviços	Mensalmente

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O custeio dos serviços essenciais ao funcionamento do SCFV, garantirá a continuidade no atendimento de qualidade. Auxiliará na redução dos custos e déficits mensais da OSC, contribuirá na manutenção das metas de atendimento estabelecidas. Desta forma,



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

garantirá que todo o impacto social gerado por este Serviço de Convivência não seja extinguido por falta de recursos.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado através do controle de estoque, avaliação da responsabilidade de uso, auditoria interna e análise de consumo

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Descrever o trabalho social essencial ao serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais atividades que a OSC irá realizar, em conformidade com a Tipificação e demais regulamentações inerentes ao serviço objeto da parceira)

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Custeio de abastecimento de água/esgoto	Aux de Escritório	12	mensal	--	Mês 01	Mês 12	12
Custeio de abastecimento de energia elétrica	Aux de Escritório	12	mensal	--	Mês 01	Mês 12	12
Custeio de Internet	Aux de Escritório	12	mensal	--	Mês 01	Mês 12	12



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

Custeio de telefonia	Aux de Escritório	12	mensal	--	Mês 01	Mês 12	12
Locação de Impressora	Aux de Escritório	12	mensal	--	Mês 01	Mês 12	12
Aquisição de material de escritório	Aux de Escritório	2	semestral	--	Mês 01	Mês 06	12

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valores (R\$)				
		Valor uni.	Qtd.	Concedente	Proponente	Total
01	Locação de impressora	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00
02	Telefonia (fixa e móvel)	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
03	Internet	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
04	Material de Escritório	R\$ 200,00	01	R\$ 200,00		R\$ 200,00
05	Abastecimento de água	R\$ 500,00	06	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
06	Abastecimento de energia elétrica	R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 10.000,00				

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 150

14.2. ESTRUTURA:

Anexo “COMPROVAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL”



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	CLT	12h/sem
01	Auxiliar de escritório	CLT	44h/sem
01	Educador Social (função Coordenador)	CLT	44h/sem
03	Educador Social	CLT	44h/sem
01	Auxiliar de Cozinha	CLT	44h/sem
01	Faxineira	CLT	44h/sem

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Anexo: “DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE”

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	1.325,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	625,00	625,00	625,00	625,00	275,00	275,00
Estadual						
Federal						



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Capão Bonito, 22 de outubro de 2025.
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	 Antônio Osmar de Oliveira Presidente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.lidmcb.org.br - Email: lidmcb@lidmcb.org.br

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6

<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito, 22 de outubro de 2025.
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Geruza Mendes de Souza Assistente Social





Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330
Capão Bonito - São Paulo - www.ldmcb.org.br - Email: ldmcb@ldmcb.org.br

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original f2acfbcbbc33e40489c79246374a90c90f893bdf6dd17ca4290a3c753d6b6aa6
<https://valida.ae/d3af9609ae42410d29e6f5c82a64f12e0a1303895036683fe>



Página de assinaturas



Geruza Souza
352.637.828-29
Signatário



Antonio Oliveira
250.898.899-53
Signatário

HISTÓRICO

27 out 2025 15:03:15		Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito criou este documento. (Empresa: Legionários, CNPJ: 48.389.217/0001-61, Email: ldmcb@ldmcb.org.br)
27 out 2025 15:52:03		Antonio Osmar de Oliveira (Email: ao.oliveira@hotmail.com, CPF: 250.898.899-53) visualizou este documento por meio do IP 177.79.98.142 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
27 out 2025 15:52:09		Antonio Osmar de Oliveira (Email: ao.oliveira@hotmail.com, CPF: 250.898.899-53) assinou este documento por meio do IP 177.79.98.142 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
27 out 2025 15:41:52		Geruza Mendes de Souza (Email: geruzacb@hotmail.com, CPF: 352.637.828-29) visualizou este documento por meio do IP 177.79.100.198 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
27 out 2025 15:41:57		Geruza Mendes de Souza (Email: geruzacb@hotmail.com, CPF: 352.637.828-29) assinou este documento por meio do IP 177.79.100.198 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil



Emenda_N__0122_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

0bfc2d8083aef1659bc3004a27848f51cf994302ec1f45e1205d33f89aefa975

**Assinaturas**

Danilo Vicente Oliveira da Silva
Assinou

LOG03 de novembro de 2025,
09:33:22

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

03 de novembro de 2025,
09:33:22

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Danilo Vicente Oliveira da Silva, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail dan*****ira@cam*****.br celular (15) 99**-**81 e CPF 38*****42.

03 de novembro de 2025,
13:24:18Danilo Vicente Oliveira da Silva assinou. Pontos de autenticação: email dan*****ira@cam*****.br (via token). CPF informado: 38*****42. IP: 45.***.***.4 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6.2 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.25.30]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.